



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art.6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a criação de um Comitê Provisório instituído pela Resolução nº 58/2017 do CONDEL/SUDAM, com a finalidade de elaborar a proposta de regulamento para aplicação de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) provenientes do retorno das operações de financiamento concedidas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia–FDA, com fundamento no art. 3º, § 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e, no art. 8º, VI do Regimento Interno do CONDEL, com prazo de 60 dias contados de 3 de julho de 2017;

Considerando manifestação do referido Comitê Provisório consignado no processo SEI nº 59.004.00686/2017-91, onde requer sua recondução com o estabelecimento de novo prazo de apresentação do regulamento, motivado pela alteração significativa na sistemática definida pelo artigo 3º, § 2º da Medida Provisória nº 2.157-5/2001, alterada pela Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta de requerimento a ser submetida ao CONDEL, com vistas à recondução do Comitê Provisório, definindo novo prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos pela Resolução nº 58/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada ao CONDEL/SUDAM para conhecimento e ulteriores de direito.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/11/2017, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/11/2017, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/11/2017, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036221** e o código CRC **E08D9649**.
